



CONVOCATÓRIA E REGULAMENTO DA 20ª PLENÁRIA NACIONAL DO FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DO 3º ENCONTRO NACIONAL PELO DIREITO À COMUNICAÇÃO

O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), por meio de seu Conselho Deliberativo, convoca suas entidades e comitês para a 20ª Plenária Nacional da entidade, a ser realizada nos dias **28 de maio de 2017, em Brasília (DF)**, no contexto da programação do **3º Encontro Nacional pelo Direito à Comunicação (3ENDC)**, que ocorre de **26 a 28 de maio**, no mesmo local.

Os temas da 20ª Plenária são:

1. Conjuntura
2. Estratégia e Plano de Ação a partir das deliberações do 3º ENDC

A) PARTICIPANTES DA 20ª PLENÁRIA NACIONAL

Entidades Nacionais filiadas e Comitês Regionais pela Democratização da Comunicação terão direito a indicar delegados/as participantes, que terão direito a voz e voto nas deliberações da Plenária, além de participação no 3º ENDC, conforme regras descritas neste regulamento. Não há limite para inscrição de demais participantes não-delegados/as, que terão direito a voz em todos os espaços da Plenária Nacional e do 3º ENDC.

1) Delegados/as

- i) Delegados/as são os representantes das entidades nacionais e comitês filiados com direito a voz e voto.
- ii) Os delegados da 20ª Plenária do FNDC serão eleitos obedecendo os critérios a seguir:
 - a) Cada entidade nacional filiada e regularizada junto ao FNDC terá direito a enviar um/a delegado/a para representá-la.
 - b) Cada Comitê Regional terá direito a um/a delegado/a para cada 5 (cinco) representantes de Entidades Regionais filiadas. Será garantida a eleição de um delegado/a sempre que o número das entidades efetivamente presentes à Plenária Regional atingir uma fração igual ou superior a 2/3 das entidades necessárias para eleger um representante, conforme exemplificado na tabela abaixo:



Número de entidades para eleger um delegado	Número de entidades presentes na reunião	Número de delegados eleitos
5 entidades	3 entidades	1 delegado
10 entidades	8 entidades	2 delegados
15 entidades	13 entidades	3 delegados

Ou seja, se houver duas entidades presentes na reunião do Comitê, este não terá direito a delegado. Se houver, na reunião, entre 3 e 7 entidades, o Comitê terá direito a um delegado. Se houver 8, 9, 10, 11 ou 12, são dois delegados; e se houver 13, 14, 15, 16, 17, poderão ser eleitor três delegados.

OBS.: Qualquer interessado, integrante de Comitê ou não de entidade filiada ou não, poderá participar livremente da Plenária e do 3º ENDC, com direito a voz, bastando para isso se inscrever na categoria “Participante”, diretamente na página oficial do evento – <http://www.doity.com.br/3endc>.

2) Das Entidades Nacionais, Regionais e Comitês Regionais

i) Para os efeitos de organização da 20ª Plenária Nacional do FND C, consideram-se Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais conforme definidos no Estatuto Social do Fórum, registrado sob o número 19.528 no Cartório Marcelo Ribas, 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Brasília:

- Entidade Nacional: é a Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação nacional;
- Entidade Regional: é a instituição da sociedade civil, constituída **ou não** como Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação regional ou local.
- Comitê Regional: é a instância que congrega as Entidades Regionais filiadas ao Fórum, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) instituições da sociedade civil, com tendo como abrangência máxima uma unidade da federação e como abrangência mínima, um município.

4) Da Qualificação, Atualização Cadastral e Regularização Financeira

i) Para efeito de participação na 20ª Plenária Nacional do FND C e no 3º ENDC, com direito de voz e voto, de acordo com o disposto no Estatuto Social do FND C, consideram-se como associadas ao FND C as Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais aquelas que estejam filiadas até **60 dias antes da data de realização da Plenária**, conforme Estatuto, prazo que se encerra no dia 28 de março de 2017.



ii) Para surtir os efeitos do item anterior, as Entidades Nacionais e Regionais que já são filiadas ao FNDC deverão atualizar seu cadastro no Sistema de Filiados no prazo máximo de 60 dias antes da data de realização da Plenária (até 28 de março de 2017). Caso essa atualização cadastral e respectiva regularização do pagamento de contribuições (quando for o caso) não seja concluída no referido prazo, a Entidade Nacional Associada e o Comitê Regional poderão enviar pedido de atualização cadastral, em caráter excepcional, que será avaliado pela Coordenação Executiva. No caso da Entidade Nacional, esse pedido deve ser em seu nome. No caso do Comitê Regional, esse pedido pode em nome de uma ou mais entidades que desejam atualizar seu cadastro no Sistema de Filiados.

ATENÇÃO! Para se filiar ou atualizar o cadastro de filiação, bem como efetuar regularização financeira junto ao FNDC, as Entidades Nacionais, Regionais e Comitês deverão acessar o Sistema de Filiados por meio do site www.fndc.org.br ou entrar em contato com a Secretaria Executiva do Fórum, por meio de telefone (61.3224-8038) e/ou email (administrativo@fndc.org.br – secretaria@fndc.org.br).

B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE DELEGADOS/AS E PARTICIPANTES DA 20ª PLENÁRIA NACIONAL E DO 3º ENDC

A Coordenação Executiva do FNDC aceitará inscrições de delegados/as sob os seguintes critérios

1) Delegados de Entidades Nacionais filiadas

Para participar com direito a voz e voto (delegados/as) na 20ª Plenária Nacional do FNDC, as entidades nacionais associadas deverão inscrever seus representantes diretamente na página oficial do evento (20ª Plenária Nacional + 3º ENDC) - <http://www.doity.com.br/3endc>, na categoria “**Delegado de Entidade Nacional**”. É obrigatória a indicação, no formulário de inscrição, do nome do delegado/a, do nome da Entidade Nacional, bem como a anexação de uma **Carta de Indicação** da entidade, informando quem será o seu delegado/a representante.

ATENÇÃO! A homologação da inscrição e do credenciamento como delegado/a de Entidade Nacional filiada está condicionada ao envio dos documentos e informações obrigatórios.

O valor da taxa de inscrição é R\$ 65,00 por delegado/a, com direito a materiais do ENDC e alimentação nos dias 27 e 28 de maio.



OBS.: Não há modelo para a Carta de Indicação. Poderá ser um documento simples que informe que a Entidade Nacional (nome) indica como delegado/a da 20ª Plenária Nacional do FND C o/a (nome).

2) Delegados/as de Comitês Estaduais/Regionais

Para participar com direito a voz e voto (delegados/as) na 20ª Plenária Nacional do FND C, os Comitês Regionais do FND C deverão inscrever seus representantes diretamente na página oficial do evento (20ª Plenária Nacional + 3º ENDC) - <http://www.doity.com.br/3endc>, na categoria “**Delegado de Comitê Estadual**”. É obrigatória a indicação, no formulário de inscrição, do nome do/a (s) delegado/a (s), do nome do Comitê Estadual/Regional que representa, bem de dois documentos: a) **Ata da Plenária Regional** que confirme a indicação do nome inscrito como delegado/a; b) **Lista de Presença** devidamente assinada pelos/as participantes da Plenária Regional que elegeu/indicou os referidos delegados/as.

ATENÇÃO! A homologação da inscrição e do credenciamento como delegado/a de Comitê Estadual/Regional está condicionada ao envio dos documentos e informações obrigatórios.

O valor da taxa de inscrição é R\$ 65,00 por delegado/a, com direito a materiais do ENDC e alimentação nos dias 27 e 28 de maio.

3) Demais Participantes

Integrantes de Entidades Nacionais filiadas e Comitês Estaduais/Regionais, de organizações não-filiadas e quaisquer interessados poderão participar livremente do 3º ENDC e da 20ª Plenária Nacional do FND C, com direito a voz, bastando para isso a inscrição na página oficial do evento, na categoria “Participante”. Página oficial do evento - <http://www.doity.com.br/3endc>.

O valor da taxa de inscrição é R\$ 65,00 por participante, com direito a materiais do ENDC e alimentação nos dias 27 e 28 de maio.

C) CRENCIAMENTO

O credenciamento de delegados/as inscritos/as conforme as normas da 20ª Plenária Nacional do FND C e do 3º ENDC será de responsabilidade da Secretaria instalada junto ao local do evento (Universidade de Brasília – UnB).



D) DA REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS REGIONAIS

A indicação de delegados/as pelos Comitês Estaduais/Regionais para participarem da 20ª Plenária Nacional se dará em Plenárias Regionais previamente convocadas pelos respectivos Comitês, e que devem contar com registro de quórum das entidades em lista de presença específica, bem como relato escrito sobre as deliberações e escolha dos representantes (ata). O prazo para realização dessas plenárias vai de **22 de março a 22 de maio**.

E) METODOLOGIA

A deliberação da 20ª Plenária Nacional levará em conta as discussões realizadas durante o 3º ENDC e terão como objetivo a construção de um documento político que aponte um Plano de Ação para o movimento ao longo do próximo período. Contribuições serão aceitas ao longo do debate, sem necessidade de produção prévia de emendas.

F) PROGRAMAÇÃO DA XIX PLENÁRIA NACIONAL DO FNDC

A 20ª Plenária Nacional será realizada no dia 28 de maio (9h às 14h), como parte do último dia de programação do 3º ENDC e contemplará a construção de um documento político com plano de ação para o movimento pela democratização da comunicação. A programação geral do 3º ENDC está em processo de construção e será anunciada nos próximos dias, nas páginas oficiais do FNDC (www.fndc.org.br) e do Encontro (<http://www.doity.com.br/3endc>).

G) LISTA OFICIAL DOS DELEGADOS

Até o dia 26/5/2017, será publicada no site do FNDC a lista oficial dos delegados/as da 20ª Plenária Nacional que tiverem suas inscrições homologadas.

H) LOCAL, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

A 20ª Plenária Nacional do FNDC e o 3º ENDC serão realizados na Universidade de Brasília – UnB (campus Darcy Ribeiro), em Brasília (DF), nos dias 26, 27 e 28 de maio. A alimentação (almoço e coffe-break) está inclusa na taxa de inscrição para os dias 27 e 28. No dia 26 de maio, será servido um coffe-break durante o Ato Político pela Liberdade de Expressão, que será o momento de abertura oficial do evento, à noite.

A taxa de inscrição não inclui hospedagem, mas a Comissão Organização do 3º ENDC e da 20ª Plenária Nacional está fechando convênios para descontos de hotéis e alojamentos. Estão previstos traslados de alguns locais do centro de Brasília para a



UnB, durante os dias de realização do evento. Todas as informações serão divulgadas nas páginas oficiais do FNDC (www.fndc.org.br) e do 3º ENDC (<http://www.doity.com.br/3endc>).

I) CASOS OMISSOS

Os encaminhamentos para a realização da 20ª Plenária Nacional do FNDC não previstos nestas normas, assim como outros casos omissos, serão resolvidos pela Coordenação Executiva do Fórum.

Brasília, 22 de março de 2017.

Conselho Deliberativo
Coordenação Executiva
Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação - FNDC